

## MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF 24.176.892/0001-44 - NIRE 35300665023

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS

**Data, Hora e Local:** 27 de junho de 2025, às 10:00 horas, na sede da Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 955, conjuntos comerciais nº 102, 111 e 112, sala 04, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04530-001, por meio de videoconferência. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404 de 15, de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404"), por conta da participação de todos os acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: Juan-Gabriel Lopez Moreno; e Secretário: William Yuzo Akamine. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a distribuição de Juros Sobre o Capital Próprio da Companhia ("JCP"); e (ii) a distribuição de dividendos da Companhia ("Dividendos"). **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações, com voto favorável de todos os acionistas presentes: 1. Nos termos da letra "i", artigo 9º e artigo 18, § 1º e § 2º do Estatuto Social, (i) aprovar o pagamento aos acionistas, em 27 de junho de 2025, de JCP no valor bruto de R\$ 102.818.383,27 (cento e dois milhões, oitocentos e dezito mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da Companhia, representando aproximadamente R\$ 0,151433327 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia, correspondentes ao lucro líquido apurado entre 1º de janeiro de 2025 e 30 de junho de 2025; (ii) aprovar a distribuição aos acionistas, em 27 de junho de 2025, de dividendos no valor total de R\$ 12.181.616,73 (doze milhões, cento e oitenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da Companhia, representando aproximadamente R\$ 0,017941370 por ação ordinária integrante do capital social integralizado da Companhia; e (iii) O pagamento do JCP será feito pelo valor líquido, após a dedução do imposto de renda retido na fonte, de acordo com a legislação vigente, exceto aqueles acionistas imunes ou isentos. 2. Fica a Diretoria da Companhia autorizada, desde já, a realizar todo e qualquer ato necessário para formalizar as deliberações acima. **Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata na forma de sumário que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Juan-Gabriel Lopez Moreno, Presidente; William Yuzo Akamine, Secretário; Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações, representado por sua administradora e gestora, a Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., Quantum Mantiqueira Participações S.A. e Quantum Participações S.A., todos Acionistas. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. São Paulo, 27 de junho de 2025. **Mesa:** Juan-Gabriel Lopez Moreno - Presidente; William Yuzo Akamine - Secretário. **Acionistas:** Quantum Mantiqueira Participações S.A.; Brasil Energia Fundo de Investimento em Participações (representado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.); Quantum Participações S.A. JUCESP nº 257.058/25-4 em 28/07/2025. Aloizio. E. Soares Júnior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>